

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição como membro efetivo da Ordem dos Médicos Veterinários (CNAEF 640), para exercício de funções no Centro de Recolha Oficial Animal (CROA)

ATA N.º 2

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h10, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição como membro efetivo da Ordem dos Médicos Veterinários (CNAEF 640), para exercício de funções no Centro de Recolha Oficial Animal (CROA), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 19 de novembro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 1538-2024 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 9868/2025/2 no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0596, ambos de 11 de abril de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Joana Fernandes, Chefe de Divisão do Centro de Recolha Oficial Animal.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Sílvia Ascensão, Técnica Superior do Centro de Recolha Oficial Animal.
- 2.ª Vogal – Maria Fátima Almeida, Diretora de Departamento dos Recursos Humanos.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I.** Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II.** Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III.** Notificação dos candidatos;
- IV.** Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I da ordem de trabalhos** – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso Integral publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0596, de 11 de abril de 2025.

2. Por seu turno, no ponto 3. do Aviso n.º 9868/2025/2 no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, e no ponto 7.2. do Aviso Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0596, ambos de 11 de abril de 2025, referente aos requisitos de admissão, consta, entre outras exigências, que os candidatos devem ser titulares de Licenciatura, ou grau académico superior – o que não inclui pós-graduação, porquanto não é um grau académico –, em Medicina Veterinária, sendo que as mesmas se reconduzem à Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação “640”, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a atualização da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (de ora em diante CNAEF).
3. Para tanto, e por uma questão de segurança nas deliberações tomadas quanto à admissão e exclusão das candidaturas remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, o Júri consultou duas páginas eletrónicas associadas ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação para confirmar as Classificações das Licenciaturas detidas pelos vários candidatos, e que são a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), acessíveis através dos seguintes links, respetivamente:
https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes?instituicao=&cursos=&distrito=&tipo_e_nsino=&tipo_estabelecimento=&area=&tipo_curso=10, e <https://cnaef.dgeec.medu.pt/>.
4. Desta análise resulta que nem todas as candidaturas apresentadas com o respetivo certificado de habilitações literárias comprovativas de licenciaturas, ou graus académicos superiores se reportam à CNAEF 640 pedida, como, por exemplo, o caso de Mestrado em “Saúde Tropical” que se reporta à CNAEF 721.
5. Por seu turno, outro requisito necessário à candidatura para o presente procedimento concursal em apreço é a inscrição válida e ativa na Ordem dos Médicos Veterinários.
6. Nesta senda o Júri constatou que nenhum dos candidatos, independentemente de estar inscrito na respetiva Ordem Profissional, juntou o respetivo comprovativo, conforme assim se requer na alínea d) do ponto 10.3. do Aviso Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0596, de 11 de abril de 2024, onde se lê:
“10.3 – As candidaturas **devem** ser acompanhadas dos seguintes documentos:
a) (...);
b) (...);
c) (...);
d) **Documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae**, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho (originais ou fotocópias) (...)”. (negritos e sublinhados nossos).
7. Nestas *declarações constantes do Curriculum Vitae*, que carecem de comprovação, pressupõe-se a inscrição válida e ativa na Ordem dos Médicos Veterinários, como fazendo parte do “*Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do*

*desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata **e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.*** (negritos e sublinhados nossos); conforme assim se dispõe na alínea c) do ponto 10.3. do Aviso na BEP com o código de oferta OE202504/0596.

8. O Júri atribui esta falta dos candidatos a uma fase de adaptação, nos dois sentidos, à nova plataforma eletrónica de submissão das candidaturas, que pode ter criado alguns constrangimentos aos candidatos na apresentação deste documento em particular: comprovativo de inscrição válida e ativa na Ordem dos Médicos Veterinários, por não haver um campo específico para este tipo de documento, devendo o mesmo ser adicionado no campo: “outros documentos”.
9. Nestes termos, o Júri deliberou, excecionalmente, verificar, oficiosamente, a condição dos candidatos relativamente à Ordem dos Médicos Veterinários, fundado no interesse público prevalecente à necessidade imperiosa de recrutamento de 1 (um) posto de Técnico Superior para exercício de funções no Centro de Recolha Oficial Animal (CROA), e ao reduzido número de candidatos, 11 (onze), sanando, assim, a falta de apresentação dos referidos comprovativos.
10. Assim, relativamente ao **ponto II da ordem dos trabalhos** – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 9868/2025/2 no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, e no Aviso Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0596, ambos de 11 de abril de 2024.
11. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo” II, que, para todos os efeitos, faz igualmente parte integrante da presente Ata.
12. Atendendo a este circunstancialismo, e relativamente ao **ponto III da ordem de trabalhos** – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível em:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf.
13. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV da ordem de trabalhos** – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades

caraterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências", não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.

14. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia e hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 10h45, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva